



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.309

João Pessoa - Terça-feira, 13 de Agosto de 2013

SUPLEMENTO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado
do Planejamento e Gestão

SUBSECRETARIA DO ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO

PORTARIA Nº 038/2013 – SEPLAG

João Pessoa – PB, 01 de agosto de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Inciso II, do Decreto nº 11.058, de 12 de novembro de 1985,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores/as **HÉLIO SILVA BARBOSA**, matrícula 170.853-8, **GILVANILDO PEREIRA DOS SANTOS**, Matrícula 170.873-2, **ADRIANO DIAS DE ARAÚJO**, Matrícula 170.157-6, **GERALDO BERNARDO ABRANTES**, Matrícula 170.851-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de realizar Processo Eletivo dos Conselheiros/as Regionais do Orçamento Democrático Estadual.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

Secretaria de Estado
da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00827/2013/CAD

29 de Julho de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0939402013-6;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/07/2013.

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00827/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.174.099-5	TANIA MARIA DO NASCIMENTO	AV DOM PEDRO II, Nº S/N - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00807/2013/CAD

24 de Julho de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0913712013-1, 0909332013-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/07/2013.

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00807/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.167.134-9	NAIRES SARMENTO DE ALMEIDA SOUSA 00092024475	R BACHAREL IRENALDO ALBUQUERQUE CHAVES, Nº 201 - AEROCULUBE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.141.191-6	CARRILHO TORRES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	AV NEGO, Nº 520 - TAMBAU	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00763/2013/CAD

11 de Julho de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0893162013-6;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/07/2013.

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00763/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.144.633-7	EDMILSON JOSE SILVA	R MARIA JOSE RIQUE, Nº 443 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00762/2013/CAD

10 de Julho de 2013

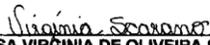
O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0893162013-6, 0864602013-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

- I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.
- II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
- III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/07/2013.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00762/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.158.412-8	EDMILSON JOSE SILVA-ME	R MARIA JOSE RIQUE, Nº 443 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.139.118-4	ALF COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 04940 CABO BRANCO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00755/2013/CAD

10 de Julho de 2013

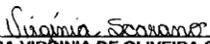
O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0888212013-9, 0887982013-3, 0884222013-2;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

- I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.
- II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
- III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/07/2013.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00755/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.145.423-2	C & L COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA ME	R FELICIANO DOURADO, Nº 622 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.164.894-3	JARA MARTINS DA SILVA	PAULO GOMES DE ALMEIDA, Nº 155 - JOSE AMERICO DE ALMEIDA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.166.066-5	RK-PRESENTES LTDA	AV JOAQUIM PIRES, Nº SN - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00751/2013/CAD

9 de Julho de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0876982013-9;



**GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 **GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

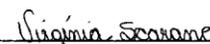
Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

- I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.
- II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
- III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/07/2013.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00751/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.184.916-4	JULIANA CLAUDINO DE ALCANTARA 04417601470	R PASTOR MISAEL JACOME CAVALCANTI, Nº 809 - ERNESTO GEISEL	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00743/2013/CAD

8 de Julho de 2013

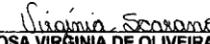
O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0835812013-3;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

- I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.
- II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
- III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/07/2013.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00743/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.126.296-1	H V CONSTRUÇÕES LTDA	AV ACRE, Nº 243 - ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00740/2013/CAD

8 de Julho de 2013

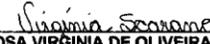
O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0861442013-7;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

- I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.
- II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
- III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/07/2013.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00740/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.177.380-0	DANIEL FRANCISCO DA SILVA SALES	R JOAO SUASSUNA, Nº 44 - CENTRO	MARI / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00735/2013/CAD

5 de Julho de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0860772013-9;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/07/2013.

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00735/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.139.051-0	ANTONIO CELIO FERNANDES	R MARCIONILA DA CONCEICAO, Nº 1360 - CABO BRANCO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00721/2013/CAD

3 de Julho de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0837882013-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/07/2013.

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00721/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.132.966-7	DESA-FIO COMERCIO DO VESTUARIO LTDA EPP	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 805 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00717/2013/CAD

2 de Julho de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0837312013-0, 0851072013-4, 0801462013-5;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/07/2013.

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00717/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.129.412-0	MODULAR COZINHAS E ARMARIOS IMBUTIDOS LTDA EPP	R JUVENAL MARIO DA SILVA, Nº 286 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.116.330-0	GERMANO RODRIGUES CHAVES FILHO	ROD PB 018, Nº S/N - CENTRO	CONDE / PB	NORMAL
16.196.157-6	MARIA LUZIA DA SILVA MELO	R INSPETORA EMILIA MENDONCA GOMES, Nº 1011 - VALENTINA DE FIGUEIREDO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00712/2013/CAD

2 de Julho de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0824792013-1, 0802812013-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/07/2013.

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00712/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.179.379-7	I.T. INFORMATION TECHNOLOGY COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	AV RUI BARBOSA, Nº 1090 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.049.852-0	SOUSA ALBUQUERQUE & CIA LTDA ME	AV JUAREZ TAVORA, Nº 1101 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00709/2013/CAD

1 de Julho de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0821932013-3, 0830212013-8;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/07/2013.

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00709/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.008.759-7	ALBUQUERQUE SOUZA E CIA LTDA EPP	AV JUAREZ TAVORA, Nº 1118 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.208.814-0	NECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	R ANTONIO PADUA DE VASCONCELOS, Nº 358 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00703/2013/CAD

28 de Junho de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0830082013-2, 0817252013-1;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00703/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.175.785-5	INGRID EMMANUELY DE SOUSA FRAZAO 00878218424 ME	R OVIDIO MENDONCA, Nº 67 - MIRAMAR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.132.572-6	ROGERIO PINHEIRO KLUPPEL	AV MONSENHOR ALMEIDA, Nº 00274 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00697/2013/CAD

27 de Junho de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado

pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0820112013-2, 0819582013-1, 0816982013-8;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/06/2013.

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00697/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.127.966-0	COLUMBA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R FRANCISCO MANOEL, Nº 147 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.136.400-4	P & S PAPERS & SERVICES LTDA	AV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 50 - BESSA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.058.751-4	ROSSITER TENORIO COM E REPRESENTACOES LTDA ME	R DUQUE DE CAXIAS, Nº 232 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00692/2013/CAD

26 de Junho de 2013

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0819612013-3, 0806332013-1;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/06/2013.

Rosa Virginia de Oliveira Scarano
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00692/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.118.404-9	N F NEIVA FOTOGRAFIA LTDA - ME	PC VIDAL DE NEGREIROS, Nº 276 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.143.240-9	BAR E RESTAURANTE TAMBÁU LTDA - EPP	R PROFESSORA MARIA SALES, Nº 314 - TAMBÁU	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

EDITAL E AVISO

Secretaria de Estado
do Planejamento e Gestão

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DO ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO**

**EDITAL Nº 001/2013 – SEPLAG
PROCESSO ELEITORAL DOS CONSELHEIROS (AS) REGIONAIS
DO ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO DO ESTADO DA PARAÍBA**

A Comissão encarregada de realizar Processo Eletivo do/as Conselheiros/as Regionais do Orçamento Democrático Estadual, no uso das suas atribuições, conferidas pela Portaria Nº 038/2013 da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão – SEPLAG, torna público as regras e o calendário do processo eleitoral para escolha dos/as Conselheiros/as regionais do Orçamento Democrático:

Art.1º - As Assembleias Microrregionais que são espaços públicos para os quais a

população é convidada com o objetivo de eleger um colegiado de conselheiros/as regionais do Orçamento Democrático Estadual nas suas respectivas microrregiões.

Art. 2º - Cada região Geoadministrativa é subdividida em microrregiões, que elegem um número de conselheiros/as regionais proporcional à participação na Assembleia Microrregional, observando a seguinte proporcionalidade:

I. De 01 (um) a 100 (cem) participantes, 01 (uma) vaga para cada 20 votantes, com número máximo de 05 (cinco) conselheiros/as titulares;

II. Acima de 100 (cem) participantes, além do máximo de 05 (cinco) conselheiros titulares, haverá mais (01) uma vaga para cada 30 (trinta) participantes, com, no máximo, 12 (doze) conselheiros/as titulares;

Parágrafo Primeiro: O número de vagas por microrregião não excederá o limite de 12 (doze) conselheiros/as titulares.

Parágrafo Segundo: Os candidatos excedentes ao número de vagas disponíveis para a região ficarão na suplência de acordo com o número de votos adquiridos.

Art. 3º - Poderá ser candidato/a a conselheiro/a quem, comprovadamente:

I. For morador/a da microrregião;

II. For maior de 16 (dezesesseis) anos;

III. Não for detentor/a de mandato eletivo, legislativo ou executivo, em qualquer das esferas de poder, ou integrante da administração municipal, estadual ou federal, em cargo ou função de primeiro ou segundo escalões;

IV. Não for servidor/a ou prestador/a de serviço do Estado da Paraíba;

V. Não tiver exercido 02 (dois) mandatos consecutivos de conselheiro/a titular do Conselho Estadual;

VI. Não tiver sido excluído dos Conselhos Regional ou Estadual por infringir qualquer norma do Regimento;

VII. Perderá o mandato, sendo automaticamente substituído, o/a conselheiro/a, regional ou estadual, que vier a ter vínculo funcional com órgãos do Executivo ou do Legislativo estaduais, o que o/a caracterizaria como servidor/a estadual;

VIII. Entende-se por servidor/a estadual todo/a aquele/a constante da Folha de Pagamento do Tesouro Estadual.

Somente o/a conselheiro/a regional poderá candidatar-se ao Conselho Estadual

Art. 4º - Os/as conselheiros/as regionais são eleitos/as em assembleias microrregionais.

Art. 5º - Os/as conselheiros/as são eleitos/as a cada 02 (dois) anos.

Art. 6º - O/a candidato/a a conselheiro/a regional deve credenciar-se, preenchendo a Ficha Individual de Cadastro, constante de nome e endereço completos, RG, CPF e informações adicionais de ocupação laboral e, ainda, apresentar comprovação de residência no município.

Art. 7º - Na assembleia microrregional, o/a candidato/a a conselheiro/a regional pode defender, oralmente, as suas propostas.

Art. 8º - Na assembleia microrregional, a lista de frequência define a quantidade de vagas de conselheiros/as regionais da microrregião;

Parágrafo Primeiro - Cada participante recebe uma credencial para votar;

Parágrafo Segundo - Em caso de empate, será feita uma nova consulta à assembleia para a apuração dos/as mais votados/as, por conseguinte os/as eleitos/as;

Parágrafo Terceiro - O resultado por aclamação somente se dará se o número de vagas a que a microrregião tem direito for superior ao número de candidatos, considerando o registro da lista de frequência.

Parágrafo Quarto - Após os procedimentos adotados nos parágrafos anteriores, todos serão declarados conselheiros/as regionais;

Parágrafo Quinto - A relação dos/as conselheiros/as regionais eleitos/as é divulgada logo após o encerramento do processo de votação e apuração.

Art. 9º - As Assembleias Microrregionais ocorrerão no período compreendido entre os dias 13 de agosto e 21 de setembro de 2013. Nas 14 regiões do estado da Paraíba, totalizando 50 Assembleias para eleição dos conselheiros e conselheiras.

João Pessoa – PB, 06 de agosto de 2013

Helio Silva Barbosa
HELIO SILVA BARBOSA
Presidente da Comissão Eleitoral

COMUNICADO

Comunicamos aos clientes que a partir de **05 DE FEVEREIRO DE 2013**, o envio de material para publicação no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** terá que ser feito com **TRÊS (3) DIAS** de antecedência à publicação.